



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0377 de 04 de abril de 2011

**Altera o Artigo 5º da Lei Municipal
227/2006.**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte

Art. 1º - Fica alterada a constituição do Conselho Municipal de Habitação constante no artigo 5º da Lei Municipal nº 227/2006, a qual passa a contar com os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

III – Secretário Municipal de Administração;

IV – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Os demais termos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE ABRIL DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr